



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

093

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.598 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.277, de 06 de dezembro de 1978, fica aberto no Departamento de Finanças-Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.01	- 3140.00/Encargos Diversos	R\$ 10.000,00
05.03	- 3111.01/Pessoal Civil-Venc.e Vant.Fixas	4.000,00
05.05	- 3231.01/Proventos	35.000,00
06.02	- 3111.01/Pessoal Civil-Venc.e Vant.Fixas	3.000,00
06.02	- 3111.02/Pessoal Civil-Desp. Variáveis	5.000,00
06.03	- 3120.00/Material de Consumo	10.000,00
07.02	- 3111.01/Pessoal Civil-Venc.e Vant.Fixas	1.000,00
08.03.2	- 3111.01/Pessoal Civil-Venc.e Vant. Fixas	20.000,00
09	- 3120.00/Material de Consumo	10.000,00
10.02.1	- 3120.00/Material de Consumo	60.000,00
10.02.2	- 3120.00/Material de Consumo	30.000,00
10.02.3	- 3111.01/Pessoal Civil-Venc. e Vant.Fixas	35.000,00
10.03	- 3120.00/Material de Consumo	50.000,00
10.03	- 3132.00/Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
10.05	- 3120.00/Material de Consumo	40.000,00
10.06	- 3120.00/Material de Consumo	10.000,00
10.10	- 3120.00/Material de Consumo	30.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$363.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º

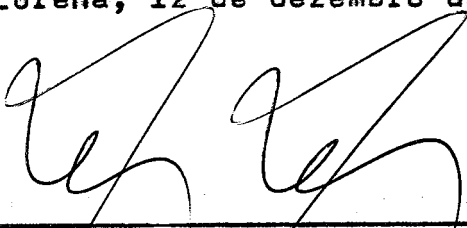
094

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 14598/78)

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que o Poder Executivo está autorizado a realizar, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de dezembro de 1978.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de dezembro de 1978.


MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=